



**PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2024**

**IMPUGNANTE: DROGAFONTE LTDA**

Decido sobre a impugnação apresentada pela empresa DROGAFONTE LTDA e indefiro, uma vez que:

Prazo de entrega: A empresa sugere um novo prazo de 10 dias úteis para a entrega dos medicamentos. No entanto, conforme o edital, o prazo de entrega estipulado no Anexo II - Modelo da Proposta é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização/Empenho. Este prazo é suficiente para atender ao fluxo logístico e garante a agilidade na reposição de medicamentos, sendo, portanto, adequado e necessário, conforme exposto pelo CAF – Central de Abastecimento da Fungota.

Capacidade de armazenamento: Considerando que a Fundação não dispõe de um espaço de armazenamento maior, a extensão do prazo de entrega para 10 dias úteis é inviável, uma vez que exige maior disponibilidade de estoque e pode comprometer a logística interna, impactando negativamente a gestão de insumos.

Portanto, mantenho o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos medicamentos, conforme previsto no edital.

Araraquara, 27 de janeiro de 2025.

  
**ELENILZE MARA DOS SANTOS**  
Pregoeira